

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.265/2024 - Recurso Administrativo, ROP 21/2024, item 3.5.1.1, de 31/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Fundação para o Remédio Popular - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

Processo: 25991.006364/81

Expediente: 0909687/23-4

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2023](#), realizada no dia 19/7/2023, item 2.1.003. [Aresto nº 1.579](#), de 19/7/2023, publicado no DOU nº 137, de 20/7/2023.
- [SJO nº 10/2024](#), realizada no dia 17/4/2024, item 3.1.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	IMPEDIMENTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

O item 3.5.1.1 foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral do Sr. Gidel Soares, representante da recorrente.

A Diretora Meiruze Freitas declarou-se impedida na votação por ter participado, em 2014, do processo de indeferimento da renovação de registro do medicamento em discussão, enquanto gestora do pós-registro de medicamentos sintéticos.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 199/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3267183** e o código CRC **E4AFCC69**.

Referência: Processo nº
25351.900176/2024-90

SEI nº 3267183